



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

eddm.

LEI MUNICIPAL Nº 63/69

Abre crédito especial de
R\$ 26.800,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte crédito espe-
cial:

5.10	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
4.0.0.0	ENSINO PRIMÁRIO
4.2.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.2.1.0	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0-61	Aquisições de Imóveis
	Aquisição de áreas de terras
	destinadas à ampliação das -
	Escolas Municipais-Salgado -
	Filho, Imperatriz Leopoldina
	e Samuel Dietschi.....R\$ 11.800,00

6.80	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.0.0.0	PEDREIRA MUNICIPAL
4.2.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.2.1.0	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0-99	Aquisição de Imóveis
	Aquisição de uma área de terras
	destinada à exploração de pe -
	dreira e saibreira.....R\$ 15.000,00

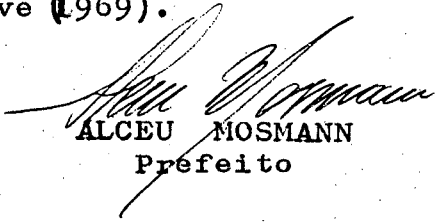
T o t a l R\$ 26.800,00

=====

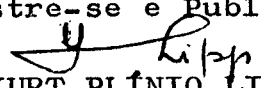
Art. 2º - Servirá de recurso para atender-
a despesa prevista no artigo 1º desta Lei, parte do SUPE-
RAVIT ORÇAMENTÁRIO previsto para o corrente exercício fi-
nanceiro, pela Lei Municipal nº 17/68, de 28.11.1968, até
o valor de R\$ 26.800,00 .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAM-
BURGO, aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e sessenta e nove (1969).


ALCEU MOSMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se


KURT PLÍNIO LIPP

Secretário